



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PAULO MISTRANGI**  
Vice-Prefeito

**LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**THIAGO MESQUITA GIBRAIL**  
Controlador-Geral

**PAULO ROBERTO PATULÉA**  
Secretário de Fazenda

**FERNANDO LUIS DE ARAÚJO**  
Secretário de Assistência Social

**GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ADRIANA REGINA DE PAULA**  
Secretária de Educação

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública  
(Interino)

**CARLOS ALBERTO MUNIZ**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

**THIAGO GALHEIGO DAMACENO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional

**SILVIA ARANTES GUEDON**  
Secretária da Turispetro

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**  
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,  
Juventude, Idoso e Lazer (Interino)

**DIANA ILIESCU**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**PHILIPPE FERNANDES**  
Coordenador de Comunicação Social/Editor do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**  
Diretor-Presidente do INPAS

**LEONARDO FRANÇA SOUZA**  
Diretor-Presidente da Comdep

**JAMIL MIGUEL SABRÁ NETO**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do *Gabinete do Prefeito*, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.  
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**internet**

Reprodução

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – N.º 6439

Terça-feira, 7 de junho de 2022



### PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

##### DECRETO N.º 133 de 07 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.249 de 31 de dezembro de 2021 e conforme Decreto n.º 021 de 17 de janeiro de 2022, publicado no DOM de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 23.264/2022;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em favor da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.249 de 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de junho de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral

**THIAGO GALHEIGO DAMACENO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

##### DECRETO N.º 134 de 07 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.249 de 31 de dezembro de 2021 e conforme Decreto n.º 021 de 17 de janeiro de 2022, publicado no DOM de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Fazenda, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 23.208/2022;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) em favor da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.249 de 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de junho de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral

**THIAGO GALHEIGO DAMACENO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

##### DECRETO N.º 135 de 07 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.249 de 31 de dezembro de 2021 e conforme Decreto n.º 021 de 17 de janeiro de 2022, publicado no DOM de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, face às suas

necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 14.613/2022;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.105.248,26 (seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de superávit financeiro, à conta da Fontes de Recursos 2.601.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde, na forma do Inciso I do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.249 de 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de junho de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral

**THIAGO GALHEIGO DAMACENO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**DECRETO N.º 136 de 07 de junho de 2022**

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.249, de 31 de dezembro de 2021 e conforme Decreto n.º 021 de 17 de janeiro de 2021, publicado no DOM de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 22.600/2022;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.660.99 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na forma do Inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.249, de 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de junho de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral

**THIAGO GALHEIGO DAMACENO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**DECRETO N.º 137 de 07 de junho de 2022**

Abre Crédito Extraordinário e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.249, de 31 de dezembro de 2022 e conforme Decreto n.º 021 de 17 de janeiro de 2022, publicado no DOM de 21 de janeiro de 2022, conforme solicitação constante no Processo n.º 25819/2022.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 033 de 15 de fevereiro de 2022, que declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 395, de 16 de fevereiro de 2022, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconheceu o estado de Calamidade Pública neste Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 47.957/2022, que o homologa o Estado de Calamidade Pública declarado pelo Decreto n.º 033, de 15 de fevereiro de 2022, do Prefeito do Município de Petrópolis;

CONSIDERANDO Portaria GM-MD N.º 870, de 16 de fevereiro de 2022, em que o Ministério da Defesa autoriza o emprego das Forças Armadas em ações

ANEXO AO DECRETO N.º 133 de 07 de junho de 2022					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Reforma Ampliação Patrimônio Público	19.01.15.451.2006.2023	3.3.90.39.00	1.704.99	110.000,00	
Conservação e Manutenção de praças, parques, jardins e espaços públicos	19.01.15.451.2014.2050	4.4.90.51.00	1.704.99		110.000,00
				110.000,00	110.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 134 de 07 de junho de 2022					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Administração da Dívida Contratual e Obrigações Fiscais	15.01.28.846.0001.0001	4.6.90.71.00 3.2.90.21.00	1.500.99 1.500.99	5.220.000,00 3.780.000,00	
Administração dos Encargos Previdenciários	15.01.09.272.0001.0003	4.6.91.71.00 3.2.91.21.00	1.500.99 1.500.99		3.000.000,00 6.000.000,00
				9.000.000,00	9.000.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 135 de 07 de junho de 2022					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Serviços Próprios de Saúde Pública	18.02.10.122.2020.2110	4.4.90.51.00 4.4.90.52.00	2.601.99 2.601.99	3.000.000,00 3.105.248,26	
				6.105.248,26	

ANEXO AO DECRETO N.º 135 de 07 de junho de 2022	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Fonte 2.601.99	6.105.248,26
	6.105.248,26

ANEXO AO DECRETO N.º 136 de 07 de junho de 2022					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Individuos – PAEFI e NAPE	20.02.08.244.2009.2029	4.4.90.52.00	1.660.99	1.200.000,00	
Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIFI e de Convivência e Fortalecimento Vínculos	20.02.08.244.2011.2036	4.4.90.52.00	1.660.99	400.000,00	
				1.600.000,00	

ANEXO AO DECRETO N.º 136 de 07 de junho de 2022		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transf. Recursos FNAS-SIGTV-Estruturação Rede Serviços SUAS – ESTR4 – Fonte 1.660.99	2.4.1.3.50.00.01.01.00.00	1.600.000,00
		1.600.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 137 de 07 de junho de 2022					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento à população em situação de risco	20.02.08.244.2010.2034	3.3.90.34.00 3.3.90.39.00	1.899.00 1.899.00	570.000,00 70.000,00	
				640.000,00	

ANEXO AO DECRETO N.º 137 de 07 de junho de 2022		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Doação ALERJ – Receita de Doações – Petrópolis – S.O.S. – 2022	1.9.9.9.99.02.01.03.00.00	640.000,00
		640.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 138 de 07 de junho de 2022					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão e Estruturação de Mobilidade Urbana – Cptrans	21.01.15.453.2014.2051	3.3.90.39.00	1.899.00	760.000,00	
Serviços Saneamento e Limpeza Pública	21.01.17.512.2014.2053	3.3.90.39.00	1.899.00	600.000,00	
				1.360.000,00	

ANEXO AO DECRETO N.º 138 de 07 de junho de 2022		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Doação ALERJ – Receita de Doações – Petrópolis – S.O.S. – 2022	1.9.9.9.99.02.01.03.00.00	1.360.000,00
		1.360.000,00

de apoio à Defesa Civil na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 9.562 de 16 de fevereiro de 2022, publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 17 de fevereiro de 2022, que destina do Fundo Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro ao Município de Petrópolis;

CONSIDERANDO as copiosas chuvas que atingiram o Município de Petrópolis no dia 15 de fevereiro de 2022, quando o índice pluviométrico alcançou 260 milímetros, no intervalo de menos de 6 horas, índice que representa mais de 100% da média mensal prevista para o mês de fevereiro;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorreram inundações em todas as bacias hidrográficas do 1º Distrito do Município, além de deslizamentos e escorregamentos de grande magnitude em diversos pontos desta região;

CONSIDERANDO que referidos desastres naturais ocasionaram inúmeros óbitos, bem como um grande contingente de pessoas feridas e hospitalizadas, além de elevado número de desabrigados e desalojados e vultosos danos de ordem material e ambiental;

CONSIDERANDO que, em face a extensão do desastre, em magnitude que supera a capacidade de resposta do município, o mesmo encontra-se com infraestrutura de resposta e reconstrução comprometida;

CONSIDERANDO que há comprometimento do fornecimento de serviços concessionários básicos como luz, água e comunicações, em diversos pontos do município;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as perdas e as dificuldades dos munícipes atingidos pela catástrofe, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade de suas vidas;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Município não dispõe de recursos próprios ou mesmo previsão orçamentária suficientes para arcar com o montante dos prejuízos sofridos e fazer frente ao trabalho de resposta, menos ainda à reconstrução que, desse já, se mostra necessária;

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.899.00, classificados na Receita Orçamentária sob o código n.º 1.9.9.9.99.02.01.03.00.00 – Petrópolis – S.O.S. 2022 provenientes do Fundo Estadual da ALERJ, autorizados pela Lei Estadual n.º, n.º 9.562, de 16 de fevereiro de 2022, na forma do Inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.249, de 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de junho de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral

**THIAGO GALHEIGO DAMACENO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**DECRETO N.º 138 de 07 de junho de 2022**

Abre Crédito Extraordinário e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.249, de 31 de dezembro de 2022 e conforme Decreto n.º 021 de 17 de janeiro de 2022, publicado no DOM de 21 de janeiro de 2022, conforme solicitação constante no Processo n.º 26012/2022.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 033 de 15 de fevereiro de 2022, que declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 395, de 16 de fevereiro de 2022, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconheceu o estado de Calamidade Pública neste Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 47.957/2022, que o homologa o Estado de Calamidade Pública declarado pelo Decreto n.º 033, de 15 de fevereiro de 2022, do Prefeito do Município de Petrópolis;

CONSIDERANDO Portaria GM-MD N.º 870, de 16 de fevereiro de 2022, em que o Ministério da Defesa autoriza o emprego das Forças Armadas em ações de apoio à Defesa Civil na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 9.562 de 16 de fevereiro de 2022, publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 17 de fevereiro de 2022, que destina do Fundo Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro ao Município de Petrópolis;

CONSIDERANDO as copiosas chuvas que atingiram o Município de Petrópolis no dia 15 de fevereiro de 2022, quando o índice pluviométrico alcançou 260 milímetros, no intervalo de menos de 6 horas, índice que representa mais de 100% da média mensal prevista para o mês de fevereiro;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorreram inundações em todas as bacias hidrográficas do 1º Distrito do Município, além de deslizamentos e escorregamentos de grande magnitude em diversos pontos desta região;

CONSIDERANDO que referidos desastres naturais ocasionaram inúmeros óbitos, bem como um grande contingente de pessoas feridas e hospitalizadas, além de elevado número de desabrigados e desalojados e vultosos danos de ordem material e ambiental;

CONSIDERANDO que, em face a extensão do desastre, em magnitude que supera a capacidade de resposta do município, o mesmo encontra-se com infraestrutura de resposta e reconstrução comprometida;

CONSIDERANDO que há comprometimento do fornecimento de serviços concessionários básicos como luz, água e comunicações, em diversos pontos do município;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as perdas e as dificuldades dos munícipes atingidos pela catástrofe, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade de suas vidas;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Município não dispõe de recursos próprios ou mesmo previsão orçamentária suficientes para arcar com o montante dos prejuízos sofridos e fazer frente ao trabalho de resposta, menos ainda à reconstrução que, desse já, se mostra necessária;

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, face às suas necessidades e atribuições;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor de R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e

sessenta mil reais) em favor da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

Parágrafo Único – dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.899.00, classificados na Receita Orçamentária sob o código n.º 1.9.9.9.99.02.01.03.00.00 – Petrópolis – S.O.S. 2022 provenientes do Fundo Estadual da ALERJ, autorizados pela Lei Estadual n.º, n.º 9.562, de 16 de fevereiro de 2022, na forma do Inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.249, de 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de junho de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral

**THIAGO GALHEIGO DAMACENO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**PORTARIA N.º 666 de 30 de março de 2022**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CEDER a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos, da Prefeitura Municipal de Areal, a servidora ISABELA DE OLIVEIRA DINIZ, matrícula n.º 22650-5, a partir de 02/05/2022, com ônus para aquele Município.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de março de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

Reproduzida por ter saído incorreta no D.O. 6394, de 30/03/2022

**PORTARIA N.º 943 de 07 de junho de 2022**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.ºs 7.510/2017, 7.811/2019 e 7.829/2019, LUIZ GARRIDO FILHO, matrícula n.º 23162-2, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Soluções Web, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-1, durante período de férias do titular, a partir de 01/06/2022 a 30/07/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de junho de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA N.º 945 de 07 de junho de 2022**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos do Decreto n.º 123/2022, os servidores relacionados abaixo, para comporem a Câmara Técnica do Grupo de Trabalho de Avaliação e Licenciamento de Grandes Empreendimentos (GAL-GE), a partir de 01/06/2022:

**Coordenador**

– JOSÉ CLÁUDIO CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 20378-5.

**Membros de Apoio Técnico**

– JOCELI CHRIST CAMMAROTA, matrícula n.º 07637-6;

– JOSÉ CARLOS CABRAL PEREIRA, matrícula n.º 06538-2;

– RENAN NEVES CABRAL, matrícula n.º 23913-5;

– PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA, matrícula n.º 23923-2;

– CARLOS ANTÔNIO DA SILVA BASTOS, matrícula n.º 10609-7;

– ALEXSANDER LUIS DA SILVA, matrícula n.º 21321-7;  
– VITOR MOREIRA, matrícula n.º 23625-0;  
– MARIO BRUNO DA SILVA VIEIRA, matrícula n.º 23948-8;  
– ARTUR JUSTEN ALVES, matrícula n.º 24238-1.

#### Membros de Apoio Administrativo

– DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAÚJO, matrícula n.º 24722-7;  
– TATIANA DE ARAÚJO GARCIA ESTEVES, matrícula n.º 23921-6;  
– CRISTIANE ANDREA SCHMITZ LOURENÇO, matrícula n.º 20387-4;  
– SANDRA DE FATIMA WALSH, matrícula n.º 22001-9;  
– ISADORA MONTES NEVES, matrícula n.º 24205-5.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de junho de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

#### PORTARIA N.º 946 de 07 de junho de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos do Decreto n.º 097/2022, os servidores relacionados abaixo, para comporem o Grupo de Trabalho para atuação na análise da regularização de obras já concluídas sem a devida licença da Prefeitura de Petrópolis, a partir de 01/06/2022:

#### Coordenador

– JEFERSON GOMES DE ANDRADE, matrícula n.º 22203-8.

#### Membros

– PAULO JOSÉ SANTANA VIANA, matrícula n.º 07450-1;  
– ÁUREA GONCALVES DA SILVA, matrícula n.º 23451-6;  
– REGINA CLAUDIA GOMES DE MELO NASSUR, matrícula n.º 21847-2;  
– CARLOS ANTÔNIO DA SILVA BASTOS, matrícula n.º 10609-7;  
– ISADORA MONTES NEVES, matrícula n.º 24205-5;  
– CELEIDE DA SILVA, matrícula n.º 10493-1;  
– ALFREDO GONÇALVES VIEIRA, matrícula n.º 23448-6;  
– NILTON DOS SANTOS, matrícula n.º 54313.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de junho de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

#### PORTARIA N.º 947 de 07 de junho de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos do Decreto n.º 103/2022, os servidores relacionados abaixo, para comporem o Grupo de Trabalho de Análise de Empreendimentos (GAE) – Programa Casa Verde e Amarela, a partir de 01/06/2022:

#### Coordenador

– JOSÉ CLÁUDIO CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 20378-5

#### Membros de Apoio Técnico

– RENAN NEVES CABRAL, matrícula n.º 23913-5  
– JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO, matrícula n.º 21783-2  
– VILMA MENDES DE SÁ COTRIM, matrícula n.º 16179-9  
– JOCELI CHRIST CAMMAROTA, matrícula n.º 07637-6  
– CECILIA FELIX DE PAIVA, matrícula n.º 21827-8  
– JOSÉ CARLOS CABRAL PEREIRA, matrícula n.º 06538-2  
– DIEGO CARIUS MACHADO, matrícula n.º 24331-0  
– SINEY DA MOTTA RIZZO SOARES, matrícula n.º 11372-7

#### Membros de Apoio Administrativo

– CRISTIANE ANDREA SCHMITZ LOURENÇO, matrícula n.º 20387-4  
– OSVALDO LUIS FRANCO, matrícula n.º 20385-8  
– ROBERTA PAONI VICOSO, matrícula n.º 23486-9  
– RAYLE DA SILVA, matrícula n.º 10172-9  
– DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAÚJO, matrícula n.º 24722-7

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de junho de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

#### PORTARIA N.º 948 de 07 de junho de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

INDICAR, nos termos do Decreto n.º 032/2022, os membros relacionados abaixo, para comporem o Grupo de Trabalho para tratamento de assuntos relativos à criação do Centro-Dia de Referência para a Pessoa com Deficiência, Idosos e suas famílias, a partir da data de sua publicação:

#### Gabinete do Prefeito

– KAROLINE VICTORIA CERQUEIRA DOS SANTOS (Coordenadora)

#### Secretaria de Educação

– AMANDA DOS SANTOS GRIJÓ ESTEVES

#### Secretaria de Saúde

– CLAUDIA CARVALHO RESPEITA DA MOTTA

#### Secretaria de Assistência Social

– CAMILA ZAIDEN REMPTO

#### Câmara Municipal de Petrópolis

– GILDA BEATRIZ DORIA MENDES DA SILVA

#### Grupo de Apoio Amigos dos Autistas de Petrópolis (GAAPE)

– MÁRCIA DA SILVA LOUREIRO

#### Associação Pestalozzi de Petrópolis

– SIMONE MATTOS DALUIO

#### Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Petrópolis (APAE)

– SOUVENIR BARROS ALVES DE OLIVEIRA

#### Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

– SUELI DA SILVA PRADO KARL

#### Conselho Municipal de Assistência Social

– ADRIANA DE OLIVEIRA

#### Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

– LUZIANE RODRIGUES

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de junho de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

DESPESAS COM PUBLICIDADE  
Março/2022 (Art. 37, § 1º e 2º da LOM)  
Administração Direta.....R\$ 11.895,00  
**PHILIPPE FERNANDES**  
Coordenador de Comunicação Social

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 15/2022

Procs. n.ºs 23797/22, 40495/18, 17889/22, 23909/22, 22464/22, 24427/22, 24370/22, 3933/22, 24425/22, 32121/21, 37849/21, 19693/22, 24471/22, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Proc. n.º : 17349/22, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DO DETEC... Procs. n.ºs 19453/22, 14681/21, 31047/19, 50670/21, 20244/22, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DO DEREH... Proc. n.º : 35745/20, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 52/54 DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS ADMINISTRATIVOS... Procs. n.ºs 18242/22, 3397/20, 18239/22, DEFERIDO... Proc. n.º : 49415/18, PREJUDICADO... Procs. n.ºs 6460/22, 4593/22, 7002/22, 6998/22, 6210/22, 6212/22, 6211/22, 8537/22, 7430/22, 7464/22, 7324/22, 7338/22, 7372/22, 7334/22, ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs 20144/22, 20688/22, 20399/22, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DO NMT...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

**CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO**  
Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 439/2022 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 01/2022, livro F-90, fls. 01/02. Processo Administrativo n.º 15115/2022. Termo de ajuste de contas, entre si fazem o Município de Petrópolis, através da SECRETÁRIA DE DEFESA CIVIL E AÇÕES VOLTÁRIAS E A EMPRESA FERROVIA COMÉRCIO DE LONA LTDA. O objeto deste Termo de Ajuste é o pagamento da dívida existente entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa FERROVIA COMÉRCIO DE LONA LTDA, referente à Nota Fiscal 000022853, no valor de R\$ 35.520,00. O Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2004.2010.3390.30.53, Fonte 1.704.99, nota de empenho n.º 882/2022, no valor de R\$ 35.520,00, da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias. Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

#### RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 471/2022 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 06/2022, livro B-49, fls. 12/14. Processo Administrativo n.º 19645/2022. Contrato Emergencial entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e GABIÓBRA ENGENHARIA LTDA. O objeto deste contrato é a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO NA AV. BARÃO DO RIO BRANCO, PROX. AO N.º 350 – CENTRO, PETRÓPOLIS-RJ. O Prazo de conclusão é de 60 dias corridos. Valor de R\$ 152.604,76. Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2016.2064.3390.39.12, Fonte 1.700.00, Nota de Empenho n.º 887/22, no valor acima, da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias. Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

#### RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 475/2022 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 01/2022, livro D-38, fls. 01/05. Processo Administrativo n.º 6899/2022. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis e a empresa A A DE FARIA LAUTHERBACH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL. O objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO AGITA COMUNIDADES NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 94.599,90. Programa de Trabalho n.º 27.01.27.812.2012.2040.3390.39.52, Fonte 1.700.00 e nota de empenho n.º 884/22, no valor acima, da Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer. Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

#### RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 483/2022 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 02/2022, livro D-38, fls. 06/09. Processo Administrativo n.º 6904/2022. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis e a empresa RP12 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, EVENTOS E TECNOLOGIA EIRELI. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA EXECUÇÃO DO EVENTO AGITA PETRÓPOLIS ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. CONVÊNIO N.º 911486/2021 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 12.600,00. Programa de Trabalho 27.01.27.812.2012.2040.3390.39.52, fonte 1.700.00 e nota de empenho n.º 885/2022, no valor acima, da Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer. Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

#### RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

## Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

### NOMEÇÃO DE FISCAL

Fica designado ERICSON COUTO LOBATO para fiscalização e acompanhamento do contrato n.º 8203/2022 e 16124/2022.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

### CPTRANS

#### DESPESAS COM PUBLICIDADE

Março/2022 (Art. 37, § 1º e 2º da LOM)

Administração Indireta.....R\$ 898,56

**JAMIL MIGUEL SABRÁ NETO**

Diretor-Presidente

### SEHAC

#### AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022**  
PROCESSO N.º 388/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA A RESTRUTURAÇÃO DA REDE, com finalidade para futura implantação de um sistema integrado hospitalar Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Estimado R\$ 85.870,20. DATA/HORA/LOCAL: DIA 22/06/2022 às 10h, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis, RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 08/06/2022 no endereço eletrônico [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com). Telefones para contato: (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 07/06/2022.

**RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS**  
Diretor-Presidente

#### AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022**  
PROCESSO N.º 463/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM UTILITÁRIO PARA NUTRIÇÃO. Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Estimado R\$ 106.090,00. DATA/HORA/LOCAL: DIA 23/06/2022 às 10h, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis, RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 08/06/2022 no endereço eletrônico [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com). Telefones para contato: (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 07/06/2022.

**RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS**  
Diretor-Presidente

#### AVISO DO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

**COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 039/2022**  
PROCESSO N.º 321/2022

Comunicamos que, por questões administrativas, fica CANCELADA a licitação acima em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CIRURGIA VASCULAS EM CARÁTER DE CONSIGNAÇÃO, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

Petrópolis, 07/06/2022.

**RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS**  
Diretor-Presidente

## Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias

### EDITAIS DE INTERDIÇÃO

- 3275/22 . Claudia de Souza Araujo  
Rua Primeiro de Maio, 370 I, Castelânea
- 3276/22 . Maria Luiza da Silva  
Rua Frei Leão, 5, Alto da Serra
- 3277/22 . Patricia Torres Cantu  
Srv. Jose Fonseca Braga, 105 C, Chácara Flora
- 3278/22 . Gabriel Neves Inocencio  
Rua Rio de Janeiro, Lote 22 Q 15, Quitandinha
- 3279/22 . Douglas de Oliveira de Souza  
Rua Manoel de Moraes, 109f, Correas
- 3280/22 . Carlos Jose de Oliveira  
Caminho Paraiso/Do, 477, Castelânea
- 3281/22 . Maria Laudelina Melo Silva  
Rua Joao Martins de Barros, s/n.º, Bataillard
- 3282/22 . Rosane Aparecida dos Santos  
Rua Cel Veiga, 259 G, Coronel Veiga
- 3283/22 . Jose Carlos de Lima Neto  
Caminho Paraiso/Do, 101, Castelânea
- 3284/22 . Larissa Maria Lioy Ferreira  
Rua Dom Joao Braga, 261, Alto da Serra
- 3285/22 . Gabriel Rocha de Oliveira  
Vila Joao Rodrigues Batista, Lote 03, Chácara Flora
- 3286/22 . Sergio Jose Soares  
Caminho Paraiso/Do, 48, Castelânea
- 3287/22 . Ruana Nazareth Sattys  
Caminho Paraiso/Do, 447, Castelânea
- 3288/22 . Joice da Silva Carvalho  
Caminho Paraiso/Do, 613a, Castelânea
- 3289/22 . Marcos Vinicius Santos Tavares  
Rua Frei Leão, 25b, Alto da Serra
- 3290/22 . Maria da Graca Freire Lisboa  
Rua Waldemar Ferreira da Silva, 97, Caxambu
- 3291/22 . Dimithilde Gonçalves Machado Antunes  
Srv. Francisco Goncalves de Oliveira, 26, Chácara Flora
- 3292/22 . Sueli Martins  
Caminho Paraiso/Do, Sn, Castelânea
- 3293/22 . Joseane Tavares Queiroz  
Rua Alfredo Batista, 109, Chácara Flora
- 3294/22 . Diego Miloni Nascimento  
Rua Primeiro de Maio, 406 Casa A, Castelânea
- 3295/22 . Daniele Manoel Zimbrão  
Rua Waldemar Ferreira da Silva, 523, Caxambu
- 3296/22 . Amanda Fernandes da Rocha  
Caminho Paraiso/Do, 25, Castelânea
- 3297/22 . Franklin Ribeiro Dantas Gouveia  
Rua Waldemar Ferreira da Silva, 123, Caxambu
- 3298/22 . Michele Ferreira Braz  
Rua Waldemar Ferreira da Silva, 523, Caxambu
- 3299/22 . Maria da Conceicao da Silva Ferreira  
Rua Waldemar Ferreira da Silva, 523, Caxambu
- 3300/22 . Leonardo Firmino Soriano  
Rua Waldemar Ferreira da Silva, 523, Caxambu
- 3301/22 . Natasha de Souza Araujo  
Rua Waldemar Ferreira da Silva, 526, Caxambu
- 3302/22 . Andrea Moreira Goncalves  
Trv. Paulo Roberto Filgueiras, 107 A, Chácara Flora
- 3303/22 . Renato Domingos da Silva  
Praça Ferroviarios/Dos, 960, Alto da Serra
- 3304/22 . Naara Hermsdorf de Oliveira Alves  
Rua Antonio Soares Pinto, 1005, Alto da Serra
- 3305/22 . Adriano Silveira de Medeiros  
Est.Srr Estrela/Da, 2903 B, Meio da Serra
- 3306/22 . Rogerio Carvalho de Oliveira  
Caminho Paraiso/Do, 47, Castelânea
- 3307/22 . Douglas Oliveira Santos  
Caminho Roberto Ferreira da Rocha, 997, Alto da Serra
- 3308/22 . Geovana Estevan de Oliveira  
Srv. Frei Leão, 21, Alto da Serra
- 3309/22 . Paola Moraes do Nascimento  
Srv. Frei Leão, 36 D, Alto da Serra
- 3310/22 . Claudia Melquiades de Moraes  
Srv. Frei Leão, 36 C, Alto da Serra
- 3311/22 . Maria Estela Melquiadesde Moraes  
Srv. Frei Leão, 36b, Alto da Serra
- 3312/22 . Fluida Maria Melquiades Costa  
Srv. Frei Leão, 47 A, Alto da Serra
- 3313/22 . Andrezza Moraes da Costa  
Srv. Frei Leão, 47 B, Alto da Serra
- 3314/22 . Michael Jonathan de Moraes Rangel  
Srv. Frei Leão, 36 Fundos, Alto da Serra
- 3315/22 . Valter de Moura Telles Junior  
Caminho Paraiso/Do, 47, Castelânea
- 3316/22 . Aline Aparecida  
Rua Manoel Vieira Bayao, 56a, Castelânea
- 3317/22 . Janaina Maria da Conceicao Vieira  
Caminho Paraiso/Do, 95, Castelânea
- 3318/22 . Fabio da Cruz  
Caminho Paraiso/Do, Rua E Sv03, Castelânea
- 3319/22 . Isadora Catunta da Conceicao  
Rua Vital Brasil, s/n.º, São Sebastião
- 3320/22 . Eunice de Mendonca Silva  
Rua Euclides de Oliveira, 254, Alto da Serra
- 3321/22 . Jussara dos Santos Dionisio  
Caminho Paraiso/Do, 19, Castelânea
- 3322/22 . Priscila dos Santos Soares  
Caminho Paraiso/Do, 19 Fundos, Castelânea
- 3323/22 . Alan Apostolo  
Rua Piaui, 235, Quitandinha
- 3324/22 . Tatiana Tomaz de Barros  
Rua Manoel Afonso, 187, Vila Militar
- 3325/22 . Daniel do Valle Pretti  
Rua Edmundo Lacerda, 91, Saldanha Marinho
- 3326/22 . Luciana Calixto da Silva Santana  
Est. do Brejal, 5, Posse
- 3327/22 . Adilson Marques dos Santos  
Vila Joao Rodrigues Batista, 109, Chácara Flora
- 3328/22 . Josefina Hang Filha  
Rua Oswero Carmo Vilaca, 837, Alto da Serra
- 3329/22 . Talita Chagas dos Santos  
Rua Ferroviarios/Dos, 15 A, Alto da Serra
- 3330/22 . Amanda de Souza Silva  
Rua Herculia Henriques Moreti, 08, Alto da Serra
- 3331/22 . Edgar Luis Correa Borges  
Rua Vig Correa, 608, Correas
- 3332/22 . Priscila de Souza da Silva  
Est.Francisco Peixoto da Costa, Sn, Caxambu
- 3333/22 . Alessandra Martins de Oliveira  
Est.Francisco Peixoto da Costa, s/n.º, Caxambu
- 3334/22 . Rafaela Cristina Silva Firmino Gorri  
Caminho Paraiso-Do/Srv.123, 256, Castelânea
- 3335/22 . Josiane Guimaraes  
Rua Adelina Botelho Braz, 1575a, Chácara Flora
- 3336/22 . Vivian Machado do Nascimento  
Rua Francisca Goncalves da Silva, 26, Alto da Serra
- 3337/22 . Fernanda Maurício  
Rua Carmem da Ponte Marcolino, Sn, Alto da Serra
- 3338/22 . Thamires da Silva Reis  
Rua Sgt Boening, s/n.º, Saldanha Marinho
- 3339/22 . Cleide Silva de Souza Firmino  
Caminho Paraiso/Do, 8800, Castelânea
- 3340/22 . Sueli Martins Kimel  
Rua Sgt Boening, Vila 6 Casa 3, Saldanha Marinho

- 3341/22 . Flavia Henriques da Silva Januario  
Rua Francisca Gonçalves da Silva, 154, Alto da Serra
- 3342/22 . Cristiano Pereira  
Trv. Paulo Roberto Filgueiras, 55 F, Chácara Flora
- 3343/22 . Ariadine Marques dos Santos  
Vila Joao Rodrigues Batista, 109, Chácara Flora
- 3344/22 . Fabiane Marques dos Santos  
Vila Joao Rodrigues Batista, 109, Chácara Flora
- 3345/22 . Bruna Rodrigues de Souza  
Rua Vital Brasil, Sn, São Sebastião
- 3346/22 . Edna Maria Alves Rocha  
Rua Jose Augusto de Barros, 721 Fundos, Morin
- 3347/22 . Angelo Lucio Oliveira de Carvalho  
Est.Srr Estrela/Da, s/n.º, Meio da Serra
- 3348/22 . Aryadne Gonçalves Pereira dos Santos  
Srv. Frei Leão, 531, Alto da Serra
- 3349/22 . Jeniffer Freitas Carreiro Stumpf de Oliveira  
Srv. Frei Leão, 531, Alto da Serra
- 3350/22 . Rosemira Teresa Pires Viegas de Almeida  
Rua Primeiro de Maio, 406 B, Castelânea
- 3351/22 . Daniele Magalhães dos Santos Furtado  
Rua Alfredo Batista, 109, Chácara Flora
- 3352/22 . Marcia Martins dos Santos de Moraz Alves  
Rua Alfredo Batista, 109 A, Chácara Flora
- 3353/22 . Edilane da Silva Santos  
Rua Alfredo Batista, Q 4, Chácara Flora
- 3354/22 . Andre Moreira Passos  
Rua Alfredo Batista/Srv.111, 9, Chácara Flora
- 3355/22 . Sandra Maria Dutra de Souza  
Praça Ferrovianos/Dos, 511, Alto da Serra
- 3356/22 . Sandra Maria Dutra de Souza  
Praça Ferrovianos/Dos, 511, Alto da Serra
- 3357/22 . Carina Machado Ramos  
Rua Antonio Soares Pinto, Sn, Alto da Serra
- 3358/22 . Tais dos Santos  
Rua Antonio Soares Pinto, Sn, Alto da Serra
- 3359/22 . Marcia Cristina Barbosa Silva  
Rua Antonio Soares Pinto, Lote 70, Alto da Serra
- 3360/22 . Maria da Conceicao da Silva  
Srv. Frei Leão, 556, Alto da Serra
- 3361/22 . Marcelo Coelho  
Rua 24 de Maio, 542, Alto da Serra
- 3362/22 . Bianca dos Santos Ismael Noe  
Rua Antonio Soares Pinto, 248, Alto da Serra
- 3363/22 . Luciano de Oliveira Tavares  
Rua Antonio Soares Pinto, Sn, Alto da Serra
- 3364/22 . Robson Neves  
Rua Antonio Soares Pinto, 610 B, Alto da Serra
- 3365/22 . Benitez Carlos da Silva  
Rua Frei Leão, 10, Alto da Serra
- 3366/22 . Carlos Eduardo Elias  
Est.Srr Estrela/Da, 48-B, Meio da Serra
- 3367/22 . Marcelo Pires  
Rua Antonio Soares Pinto, s/n.º, Alto da Serra
- 3368/22 . Clube Musical Euterpe  
Rua Teresa, 1348, Alto da Serra
- 3369/22 . Terezinha Das Gracas Esteves  
Rua Lopes Trovao, Sn, Alto da Serra
- 3370/22 . Rosangela da Silva Medeiros  
Rua Waldemar Ferreira da Silva, 523, Caxambu
- 3371/22 . Ely Diniz Tavares  
Rua Antonio Soares Pinto, 279, Alto da Serra
- 3372/22 . Rafael dos Santos  
Rua Antonio Soares Pinto, s/n.º It. 70, Alto da Serra
- 3373/22 . Brenon de Araujo Esteves Barbosa  
Rua Antonio Soares Pinto, 515, Alto da Serra
- 3374/22 . Mario de Souza  
Rua Antonio Soares Pinto, 306, Alto da Serra
- 3375/22 . Sabrina Hansel  
Rua Antonio Soares Pinto, 246, Alto da Serra
- 3376/22 . Eduardo Luis Neves Urbano  
Srv. Frei Leão, 32, Alto da Serra
- 3377/22 . Julia de Oliveira Torres Fernandes  
Rua Teresa, 866, Alto da Serra
- 3378/22 . Marcio Luiz Sore  
Rua Teresa, s/n.º, Alto da Serra
- 3379/22 . Maira Batista da Costa Domingos  
Srv. Frei Leão, 955, Alto da Serra
- 3380/22 . Albino da Silveira  
Rua Lopes Trovao, 129, Alto da Serra
- 3381/22 . Adriano Jose  
Rua Lopes Trovao, 129, Alto da Serra
- 3382/22 . Valdir Jose Ferreira  
Rua Lopes Trovao, 129, Alto da Serra
- 3383/22 . Viviane Pinheiro  
Rua Lopes Trovao, 129, Alto da Serra
- 3384/22 . Marco Antonio Avelino  
Rua Lopes de Trovao/Srv.1287, 129, Alto da Serra
- 3385/22 . Jose Marcelo Tobler Mastrangelo  
Rua Manoel Correa, 99, Alto da Serra
- 3386/22 . Odete Cristina  
Rua Henrique Paixão, Sn, Floresta
- 3387/22 . Eliane Costa da Silva Moreira  
Rua Waldemar Ferreira da Silva, 81, Caxambu
- 3388/22 . Claudio Machado Rodrigues  
Rua Pra Angelica Lopes de Castro, Lt57 Q92, Cel. Veiga
- 3389/22 . Genelsi da Silva França  
CaminhoParaiso-Do/Srv.123, 101, Castelânea
- 3390/22 . Fernanda Estevam da Silva  
Rua Manoel Vieira Bayao, 100, Castelânea
- 3391/22 . Fernando Timoteo de Aguiar Lima  
Rua Osvero Carmo Vilaca, 22 Fundos, Alto da Serra
- 3392/22 . Maria da Conceição da Silva  
Rua Hercilia Henriques Moreti, 326, Alto da Serra
- 3393/22 . Valeria Sobral da Conceicao  
Avn. Bra Rio Branco/Do, 3333, Centro
- 3394/22 . Andrea Cristina Sobral de Carvalho  
Avn. Bra Rio Branco/Do, 3333 Fundos, Centro
- 3395/22 . Alba Barbosa  
Trv. Carmen da Ponte Marcolino, 114, Chacara Flora
- 3396/22 . Cristina Silva Maria Justino  
Vila Pedro Jose Stulpen, 237 B, Sao Sebastiao
- 3397/22 . Felipe Sindorf Cabral  
Rua Joaquim Cezario da Costa, Lt15 Qd86, Valparaiso
- 3398/22 . Jonh Wagner Virgilio  
Rua Ferrovianos/Dos, 59 F, Alto da Serra
- 3399/22 . Jorgeonir Rodney Virgilio  
Rua Ferrovianos/Dos, 59, Alto da Serra
- 3400/22 . Renata Helena Silva Fernandes  
Rua Jacinto Rabello, 177, Chacara Flora
- 3401/22 . Juliana Joaquim Pereira Rodrigues  
Rua Joao Evangelio, 26, Sao Sebastiao
- 3402/22 . Igor Varricchio Beck Lopes de Araujo  
Srv. Maximiliano Neumann Filho, 200, Saldanha Marinho
- 3403/22 . Adriana Conceição da Fonseca  
Rua Bingen, Sn, Bingen
- 3404/22 . Cirley Alves de Souza Ribeiro  
Rua Alfredo Batista, 109 C, Chacara Flora
- 3405/22 . Adelia de Oliveira Taboada  
Rua Jacinto Rabello, 1037, Chacara Flora
- 3406/22 . Geny Miranda Pinheiro  
Vila Joao Rodrigues Batista, 137, Chacara Flora
- 3407/22 . Elberto Nunes da Silva  
Trv. Carmen da Ponte Marcolino, 852, Chacara Flora
- 3408/22 . Sebastiao Pinheiro Filho  
Vila Joao Rodrigues Batista, 137, Chacara Flora
- 3409/22 . Elisabete da Rocha de Souza  
Rua Sao Sebastiao, 525 Bl 13 B ap. 101, Sao Sebastiao
- 3410/22 . Patricia da Silva Nunes  
Rua Italia, 135f, Vila Militar
- 3411/22 . Nelio Kaippert Filho  
Srv. Prf Eugenio Werneck, 326 A, Morin
- 3412/22 . Tania Fabiana Mariano  
Rua Nsa Aparecida, 75, Valparaiso
- 3413/22 . Marcelo Silveira Pereira  
Rua Alberto Martins, 500, Floresta
- 3414/22 . Magdala Aparecida Costa Moreira  
Rua Floresta, 1184, Floresta
- 3415/22 . Lucicleia da Costa Martins  
Lad. Joao Ventura Torres, 916, Estrada da Saudade
- 3416/22 . Luiz Felipe Melo Vicente  
Rua Henrique Paixão/Srv.1374, Casa 2, Floresta
- 3417/22 . Beatriz Fernandes de Carvalho  
Rua Jacinto Rabello, 790, Chacara Flora
- 3418/22 . Hilda da Conceicao Rocha  
Rua Henrique Paixão, 1188, Floresta
- 3419/22 . Alan Dos Santos Lourenco  
Rua Henrique Paixão, 1184, Floresta
- 3420/22 . Katerine Vianna Baltar  
CaminhoParaiso/Do, 326, Castelanea
- 3421/22 . Marlon Mariano Ciqueira  
Rua Italia, 135, Vila Militar
- 3422/22 . Marcia Valéria de Oliveira Guilherme Moura  
Trv. 260/Paulino Guimaraes, 40, Alto da Serra
- 3423/22 . Alcir Cea de Carvalho  
Trv. 260/Paulino Guimaraes, 118, Alto da Serra
- 3424/22 . Alda Maria Castro de Souza  
Rua Paulino Afonso, 147, Centro
- 3425/22 . Jeferson Luiz de Aguiar  
CaminhoParaiso/Do, 613, Castelanea
- 3426/22 . Marlene Coelho Campos  
Srv. Jose Fonseca Braga, 91, Chacara Flora
- 3427/22 . Alisson Renato Campos Guimaraes  
Srv. Jose Fonseca Braga, 105, Chacara Flora
- 3428/22 . Janaina Luzia da Costa Lau  
Rua Jorge Jose Joaquina da Silva, 373, Fazenda Inglesa
- 3429/22 . Liane Vieira Almada  
Vila Joao Rodrigues Batista, 25, Chacara Flora
- 3430/22 . Marcos Ribeiro Francisco  
Rua Antonio Soares Pinto, 81, Alto da Serra
- 3431/22 . Thereza Maria de Avellar  
Rua Henrique Schmidt, 171 B, Castrioto
- 3432/22 . Viviane Santana da Silva  
Rua Henrique Paixão, 1357, Floresta
- 3433/22 . Amanda Neves de Oliveira  
Rua Apolonia Alberto Kaipper, 169, Chacara Flora
- 3434/22 . Dalson Vieira Alves  
Rua Bolivia, 336, Quitandinha
- 3435/22 . Luiz Eduardo de Souza  
Rua Venezuela, Lote 7 Quadra 73, Quitandinha
- 3436/22 . Peres Ferreira Cunha  
Trv. Goitacazes, S/N, Chacara Flora
- 3437/22 . Aldeida  
Rua Jacinto Rabello, 519, Chacara Flora
- 3438/22 . Maria de Fatima Ferreira da Cunha Alamao  
Trv. Goitacazes, 107, Chacara Flora
- 3439/22 . Mariana  
Rua Nicaragua, 1562, Quitandinha
- 3440/22 . Davi Madureira  
Srv. Edmundo Marcolino, 21, 45 D, Alto da Serra
- 3441/22 . Miriam Cristine de Oliveira Alves  
Rua Hercilia Henriques Moreti, 500, Alto da Serra
- 3442/22 . Paulo Martins  
Rua Hercilia Henriques Moreti, 31-B, Alto da Serra
- 3443/22 . Junior Cezar Mauricio Marinho  
Rua Teresa, 398, Alto da Serra
- 3444/22 . Nadja Gleide Moravia  
Rua Hercilia Henriques Moreti, 1887, Alto da Serra
- 3445/22 . Adriana da Conceicao Fabio  
Rua Eliza Mussel Peixoto, 420a – Caxambu
- 3446/22 . Vania de Souza  
Rua Hercilia Henriques Moreti, 1887, Alto da Serra
- 3447/22 . Karina Bastos Martins Couto Souza  
Rua Hercilia Henriques Moreti, 173, Alto da Serra
- 3448/22 . Diego Dos Santos Bertassoni  
Rua Hercilia Henriques Moreti, 51 B, Alto da Serra
- 3449/22 . Leideane Pascoal de Oliveira  
Rua Hercilia Henriques Moreti, 83, Alto da Serra
- 3450/22 . Divino Jose de Oliveira  
Rua Hercilia Henriques Moreti, 83, Alto da Serra
- 3451/22 . Gilson Soares Miller  
Rua Hercilia Henriques Moreti, 83, Alto da Serra
- 3452/22 . Maria Noelia de Lima Souza Santos  
Rua Hercilia Henriques Moreti, 990 Fundos, Alto da Serra
- 3453/22 . Rosimar de Oliveira Raposo  
Rua Hercilia Henriques Moreti, 1887 B, Alto da Serra
- 3454/22 . Alexandra Bezerra G Marques de Castro  
Rua Hercilia Henriques Moreti, 1887 F, Alto da Serra

Pelo presente edital, ficam interditados os imóveis acima relacionados, estando todos incurso no Art. 17º, VI, C/C Anexo VIII, item 11, Inc. II da Lei n.º 7.510/17, por estarem em situação de risco

**GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA, Ten Cel BM**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias